****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 183, Ano 69, Quartaa-feira.**

**28 de Setembro de 2016**

**Secretarias, Pág.01**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2016-2-176**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2015-0.271.349-3 LUIZ MONTEIRO DO NASCIMENTO**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA

DA MATRICULA 015.640-02-7, DE LUIZ MONTEIRO

DO NASCIMENTO PARA JESSE PAS DE SOUZA - ME

**2016-0.183.109-5 ANTONIO VIEIRA DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO

DE COMERCIO 01.00, METRAGEM 06X02, N(S) FEIRA(S)

1105-3-IQ, 3084-8-MP, 5104-7-EM E 7068-8-MP

**2016-0.201.978-5 DENIS RODRIGUES DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 1040-5-FO,

3059-7-FO, 4034-7-CV, 5066-0-PJ, 6084-4-FO E 7069-6-FO METRAGEM

06X02, GRUPO DE COMERCIO 04.00, NA MATRICULA

020.231-01-6.

**2016-0.208.712-8 ANA PAULA DOS SANTOS AZEREDO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO

DE COMERCIO 03.00, METRAGEM 04X02, N(S) FEIRA(S)

1052-9-ST, 3025-2-MG, 5024-5-MG, 6023-2-MG E 7054-8-ST

**2016-0.212.716-2 EUNICE SILVA CASEIRO**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A

TRANSFERENCIA DA MATRICULA 017.247-01-2, DE EUNICE

SILVA CASEIRO PARA CRISTINA ANA DOS SANTOS DOMINGUES

23711498884

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**RETIFICAÇÃO**

Retificação do título do Anexo I da Portaria Nº 021/SDTE/

COSAN/2016, publicada no DOC de 24/09/16, pág. 5.

Onde se lê: Relação das Feiras Livres que funcionam na

véspera e no dia das eleições de 2016, leia-se: **Relação das**

**Feiras Livres que não funcionam na véspera e no dia das**

**eleições de 2016**.

**Secretarias, Pág.01**

**DIREITOS HUMANOS E**

**CIDADANIA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO Nº 2016-0.203.453-9**

Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania

- Transferência de Recursos – Secretaria Municipal do Desenvolvimento

Trabalho e Empreendedorismo – SDTE.

1- Diante dos elementos que instruem o presente, com

fundamento no Art. 11 do Decreto nº 56.779/2016,**AUTORIZO**

a emissão de “Reserva com Transferência” de recursos para

a **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Trabalho e**

**Empreendedorismo, Unidade Orçamentária 30.10**, visando

a implementação do Projeto “POT POPRUA”, respeitando o

principio da anualidade.

2- **AUTORIZO**, em conseqüência, a emissão da correspondente

nota de reserva onerando a dotação nº

**34.10.14.422.3023.4.321.33.90.48.00-00 – Ação Permanentes**

**de Integração e Promoção Social e Econômica**

**da População em Situação de Rua** no valor total de **R$**

**118.248,96 (Cento e Dezoito Mil Duzentos e Quarenta e**

**Oito Reais e Noventa e Seis Centavos )**.

**Servidor, Pág.22**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E**

**TECNOLOGIA**

**SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**O Diretor Geral da Fundação Paulistana de Educação,**

**Tecnologia e Cultura, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE declarar LÍCITO, o acúmulo de cargos de acordo**

**com a legislação em vigor,** :

****

****

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA GESTANTE RGPS**

Concedo a prorrogação da Licença Gestante nos termos do

at. 2º da Portaria 62/SMG.G/2009;

44.395.056-8 **Meiriane Cristina Mendes Arrabal** de

13/09 a 11/11/2016

**DEFERIMENTO DE FÉRIAS**

****

**Servidor, Pág.23**

****

**Edital, Pág.38**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**2.° NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas

à aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso,

nos termos do estabelecido no art. 25, inciso II, do Decreto nº

41.425, de 27 de novembro de 2001, **tendo em vista a falta**

**de pagamento do preço público (POA) devido pela ocupação**

**da área** . Assim, ficam as referidas empresas, **INTIMADAS**

a liquidar o débito em aberto, no prazo de **07 (sete)** dias corridos,

a contar da data de publicação da presente no D.O.C. ou

apresentar, querendo, no mesmo prazo, defesa prévia que lhe é

garantida por lei.

**Mercado Municipal Paulistano**

Comercial e Importadora Nova Ltda, Rua G Box 16

Frutícola São Marcos Ltda - EPP, Rua J Box 05 07

Clara Tostes Pizorusso e Filho Ltda, Rua N Box 06

Peixaria Raio de Sol Ltda - ME, Rua C Box 33

Empório Palácio da Vila Ltda - ME, Rua B Box 16

Elydio Raimundo - ME, MEZ Box MZ07

**Mercado Municipal Kinjo Yamato**

Maria Miyashiro - ME, Box 53

Ivete Miyashiro Itokazu - ME, Box 52

Milagros Prieto S Vieira Santo - ME, Módulo 11

Vander Kanagusuku Hortifrutigranjeiro - ME, Módulo 14

Comércio Varejista Dois Corações Ltda - ME, Módulo 102

**Mercado Municipal do Ipiranga**

Empório e Bombonieri Dias Ltda - ME, Box 36ª

**Mercado Municipal de Guaianases**

Peixaria Guaianases - ME, Box 47

**Central de Abastecimento Leste**

Luiz Antonio Medeiros - EPP, Box V05

Rei do Sertão Com Prod Alimentícios Ltda, Box V41

**Mercado Municipal do Sapopemba**

Comercial de Pescados Hilário Ltda - ME, Box 03

Empório Tcheska Ltda - ME, Box 12B 16ª

Anjos e Anjos Papelaria Ltda – ME, Box 01

**Central de Abastecimento Pátio Pari**

Edson Luiz de Souza - ME, Rua J Box 44

Isaias Domingues de Moraes Produtor Rural, Rua I Box

89 90 91

Rodolfo Marcos Silva da Costa - ME, Rua B 80 86

TNJ Hortifruti Ltda - ME, Rua A Box 09 10

Valmir de Lima Barbosa Hortifruti - ME, Rua H Box 02 03

Julio Cesar de Paula Onofre - ME, Rua G Box 15

Edson Kenhiti Takeda - ME, Rua A Box 08

Edson Aparecido de Camargo Produtor Rural, Rua I Box 84

JMS Dist de Hortifrutigranjeiro Ltda - ME, Rua I Box 44 45

Cristiano Almeida Oliveira - ME, Rua H Box 24

Johnny dos santos Oliveira - ME, Rua C Box 03 ARM

**2.° NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas,

**NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas à aplicação da

Penalidade de revogação de permissão de uso, nos termos

do estabelecido no art.

13, da Portaria 109/SMSP/ABAST/2008, **tendo em vista a**

**falta de pagamento do preço público (POA) devido pela**

**ocupação da área** .

Assim, ficam as referidas empresas, **INTIMADAS** a liquidar

o débito

em aberto, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar

da data de publicação da presente no D.O.C., ou apresentar,

querendo, no mesmo prazo, defesa prévia

que lhe é garantida por lei.

**Sacolão Municipal Piraporinha**

Edson Rosa dos Santos - ME, Box 03

**Sacolão Municipal City Jaragua**

Jose Francisco de Santana - ME, Box 21

Francinilda Francelino Silva - ME, Box 25

Ana Rosa da Silva Garcia - ME, Box 36

Vagner Amaro da Silva - ME, Box 35

Jose Carlos da Silva - ME, Box 34

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**EDITAL Nº 001/2017 ETSP - PROF. MAKIGUTI**

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS E ALUNAS PARA INGRESSO

NOS CURSOS OFERECIDOS PELA ESCOLA TÉCNICA DE

SAÚDE PÚBLICA

“Prof. Makiguti” 01/2017

A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

– Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e

Empreendedorismo e a Escola Técnica de Saúde Pública “Prof.

Makiguti” de acordo com as disposições da legislação vigente,

fazem saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas

as inscrições no período de 28 de setembro a 27 de outubro de

2016, do Processo Seletivo para os cursos técnicos, conforme

Parecer CME 26/04 e Parecer CME 344/13, no uso de suas

atribuições legais, baixa as seguintes normas para o Processo

Seletivo do 1º semestre de 2017.

1 – DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo do 1º semestre de 2017, da Escola

Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, será realizado na

cidade de São Paulo, com a finalidade de selecionar e classificar

os candidatos e candidatas para ingresso nos seus cursos técnicos,

em duas etapas, a saber:

1ª Etapa

Prova Objetiva das disciplinas:

Língua Portuguesa, Operações Matemáticas e Ciências da

Natureza = Peso 2

Realização em: 27/11/2016

2ª Etapa

Pontuação de Escolaridade:

Baseada na escolaridade cursada em escola pública=

Peso 1

\*Entrega dos documentos no período das inscrições de

28/09/2016 a 27/10/2016.

Atenção: Ver item 8 deste Edital

1.1.1. Para participar da segunda etapa – Pontuação de

Escolaridade – o candidato ou a candidata interessado (a)

deverá entregar, pessoalmente ou por procuração, os documentos

discriminados no item 8 deste edital, exclusivamente das

11h30min do dia 28 de setembro até às 17h00min do dia 27 de

outubro de 2016, SOMENTE EM DIAS ÚTEIS, no posto de inscrição,

instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública

“Prof. Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos,

n° 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP.

a) As senhas de atendimento, no posto de inscrição, somente,

serão distribuídas até às 17h00min do dia 27 de outubro

de 2016, sendo que não serão recebidos os documentos dos

candidatos ou candidatas que se apresentarem após o horário

estipulado.

b) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo

alegado para justificar o atraso ou a não entrega dos documentos,

nem serão recebidos documentos fora do local, data e

horário preestabelecidos neste item.

2 – DOS CURSOS TÉCNICOS

2.1. O valor da taxa de inscrição será de R$ 28,50 (vinte e

oito reais e cinquenta centavos), cobrado a título de ressarcimento

de despesas com material e serviços,

2.2. Cada candidato/candidata concorrerá a uma das vagas

dos cursos técnicos indicados na tabela abaixo, na forma do

subitem 2.2.1, deste Edital:

****

****

****

2.2.1. Não havendo o preenchimento mínimo, os alunos/

alunas serão remanejados por ordem de classificação para

outros cursos ou períodos, desde que tenham vagas disponíveis

nos cursos oferecidos pela Escola Técnica de Saúde Pública

“Prof. Makiguti”.

2.2.2. Caso o candidato ou candidata não tenha interesse,

manifestará e entregará a desistência, via carta a próprio punho,

na Secretaria da Escola, caracterizando a sua eliminação

do Processo Seletivo do 1º semestre de 2017.

2.2.3. O candidato ou candidata poderá optar por dois

cursos diferentes, indicando-os no momento de sua inscrição,

na ordem de sua preferência, como 1ª e 2ª opção, pelos códigos

constantes na tabela de opções, citada no item 2.2, deste

Capítulo.

2.3. Os cursos serão ministrados nas dependências da Escola

Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida

dos Metalúrgicos, 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP.

2.4. Os cursos terão a duração de 03 (três) semestres.

2.5. O estágio obrigatório e/ou prática profissional para

conclusão do curso deverá ser realizado fora do horário de aulas

e nos dois módulos do curso. O estágio deverá ser cumprido

preferencialmente no decorrer de cada um dos dois módulos.

Excepcionalmente, poderá ser finalizado, no prazo máximo

de dois anos após a conclusão dos componentes curriculares

previstos neste plano.

2.5.1. Para a realização do estágio obrigatório para conclusão

do curso, observar-se-á o fixado no inciso II, do artigo

67, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente):

“Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de

trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental

ou não governamental, é vedado trabalho: perigoso,

insalubre ou penoso”.

2.5.2. De acordo com a Legislação vigente, o estágio na

área da saúde é permitido somente para pessoas maiores de

18 (dezoito) anos.

2.6. Só será emitida a certificação do curso para os quem

concluir o estágio obrigatório e possuírem certificado de conclusão

do Ensino Médio.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato/a

candidata deverá, obrigatoriamente, estar cursando o terceiro

ano do Ensino Médio (2º grau) ou ter concluído o Ensino Médio

(2º grau) ou equivalente.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser realizadas via internet ou de

forma presencial, conforme especificado nos itens 4.1.1. e 4.1.2.

4.1.1. Inscrições Via Internet: através do endereço eletrônico

www.igdrh.org.br, no período de 28 de setembro de 2016

a 27 de outubro de 2016, iniciando-se no dia 28 de setembro

de 2016, às 10h00min, e encerrando-se, impreterivelmente, às

17h00min, do dia 27 de outubro de 2016.

4.1.1.1 Para se inscrever via internet o candidato / candidata

deverá:

\* Acessar o site www.igdrh.org.br durante o período de

inscrição;

\* Clicar no link “ACESSO EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS A

CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS”.

\* Localizar o Processo Seletivo - FPPS - Fundação Paulistana:

Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti – Edital

01/2017

\* Clicar no link “Inscrição On Line”;

\* Ler e estar de acordo com as normas do Processo Seletivo,

segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e

estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

\* Preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

\* Imprimir o comprovante de inscrição;

\* Imprimir o boleto bancário;

\* Efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer

agência da rede bancária, observado o valor descrito neste

capítulo, até a data limite de 28 de outubro de 2016.

\* Entregar, pessoalmente ou por procuração, se assim

desejar, os documentos comprobatórios para participação da

2ª Etapa do Processo Seletivo no Posto de Inscrição, conforme

especificado no item 8 – Da pontuação de escolaridade – deste

edital.

4.1.2. Inscrição Presencial ou por procuração: no período

de 28 de setembro de 2016 a 27 de outubro de 2016, no posto

de inscrição IGDRH, instalado nas dependências da Escola

Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida

dos Metalúrgicos, 1.945, Cidade Tiradentes - São Paulo/

SP, iniciando-se no dia 28 de setembro de 2016, às 11h30min,

e encerrando-se, impreterivelmente, às 17h00min, do dia 27 de

outubro de 2016, onde serão disponibilizados gratuitamente ao

candidato/candidata ou ao seu procurador:

a) os serviços de Internet por intermédio de um atendente

para realização da sua inscrição e emissão do boleto bancário;

OU

b) fornecimento da Ficha de Inscrição para preenchimento

manual.

4.1.2.1. Em qualquer das opções para inscrição, apresentadas

nas alíneas “a” ou “b”, será fornecido gratuitamente ao

interessado o Boletim Informativo.

4.2. Procedimento para as inscrições via Posto de Inscrição:

4.2.1. Apresentar documento original de identidade.

4.2.2. No caso de inscrição por procuração, será exigida

a entrega do respectivo mandato, acompanhado da cópia

autenticada do documento de identidade do candidato ou da

candidata e apresentação do documento de identidade do

procurador.

4.2.2.1. Da procuração deverão constar os dados corretos

de identificação do candidato ou candidata e indicação dos

cursos desejados.

4.2.2.2. A procuração deverá conter o nome de apenas um

único candidato ou candidata e ficará retida. O candidato ou a

candidata assumirá as consequências de eventuais erros cometidos

por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4.2.3. Fornecer as informações necessárias, solicitadas

pelo atendente do Posto de Inscrição, em relação às quais, sob

as penas da lei, assumirá todas as implicações quanto à sua

veracidade.

4.2.4. O candidato/A candidata ou seu procurador deverá:

a) preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição para

preenchimento manual ou fornecer e conferir as informações

necessárias para a realização da inscrição via Internet no Posto

de Inscrição;

b) optar por Cursos / Períodos em conformidade com o

disposto subitem 2.2.1;

c) assinar a declaração, segundo a qual, sob as penas da

lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências

contidas no presente Edital;

d) preencher e assinar questionário (ANEXO I) informando

se:

I. os 3 (três) últimos anos do Ensino Médio foram cursados

na rede pública de ensino;

II. os 3 (três) últimos anos cursados foram em unidades da

rede pública de ensino, localizadas na Zona Leste do Município

de São Paulo.

e) O preenchimento do questionário não será utilizado para

a 2ª Etapa – Pontuação da Escolaridade, sob nenhuma hipótese.

Para concorrer à pontuação de escolaridade da 2ª Etapa – o

candidato ou a candidata interessado (a) deverá entregar, pessoalmente

ou por procuração, a declaração de escolaridade

preenchida e assinada pela direção da Instituição de Ensino,

conforme item 8 deste edital.

f) Entregar, se desejar participar da 2ª Etapa do Processo

Seletivo, os documentos comprobatórios para participação, a

entrega destes documentos poderá ser realizada até o último

dia de inscrição.

4.2.5. No caso da realização de inscrição no Posto de Inscrição,

orientamos a imediata conferência dos dados da inscrição,

uma vez que as informações prestadas na ficha de inscrição

são de inteira responsabilidade do candidato/da candidata ou

seu procurador, mesmo que a inserção dos dados fornecidos

seja efetuada pelo atendente do Posto de Inscrição, cabendo à

Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti” e ao IGDRH o

direito de excluir do Processo Seletivo, quem prestar informações

inverídicas, ainda que constatado posteriormente.

4.2.5.1- Após a conclusão do preenchimento e conferência

dos dados da inscrição no endereço eletrônico www.igdrh.

org.br, emitir boleto bancário com vencimento até o dia 28 de

outubro de 2016 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no

valor de R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), em

qualquer agência bancária.

4.2.5.2. ATENÇÃO! A inscrição somente estará efetivada,

após a realização do pagamento da taxa de inscrição, por meio

do boleto bancário, dentro do período determinado, cuja data

limite para pagamento será dia 28 de outubro de 2016. Para

inscrições realizadas via internet, o boleto bancário estará disponível

para impressão até às 23h50min do dia 28 de outubro

de 2016.

4.2.5.3. No caso de inscrições realizadas nas instalações

da escola Professor Makiguti (manualmente) o candidato ou a

candidata que precisar de uma segunda via de boleto terá de

preencher uma nova Ficha de Inscrição, uma vez que as informações

de boleto bancário são atreladas à mesma.

4.3. Após data e horário especificados nos itens 4.1.1.

Será bloqueado o acesso às inscrições via Internet e estará

encerrado o atendimento para realização de inscrições no Posto

de Inscrição.

4.4. O IGDRH e a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia

e Cultura não se responsabilizarão por solicitação de inscrição

via Internet não recebida por motivos de ordem técnica

dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento

das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem

a transferência de dados.

4.5. A partir do dia 10 de novembro de 2016, os candidatos

e as candidatas deverão conferir no endereço eletrônico www.

igdrh.org.br, se os dados da inscrição efetuada pela Internet

foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso

negativo, o candidato ou a candidata deverá entrar em contato

com o IGDRH, pelo endereço eletrônico www.igdrh.org.br através

do link FALE CONOSCO e registrar o ocorrido, NÃO SERÃO

ACEITOS PAGAMENTOS FORA DO PRAZO.

4.6. O pagamento do boleto bancário deverá ser efetuado

em dinheiro.

4.7. Não será concedida ISENÇÃO de taxa de inscrição.

4.8. Não haverá restituição parcial ou integral do valor da

taxa de inscrição.

4.9. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por

via postal, por fac-símile, por depósito “por meio de envelope”

em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por

agendamento, ou fora do período estabelecido neste Edital.

4.10. Efetivada a inscrição, pessoalmente ou via Internet,

não serão aceitos pedidos para alteração de Curso(s) /

Período(s).

4.11. O deferimento da inscrição dependerá do correto

preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato/candidata

ou seu procurador.

4.12. A apresentação dos documentos e das condições

exigidas para inscrição, no referido Processo Seletivo, será feita

por ocasião da matrícula, sendo que a não apresentação implicará

na anulação de todos os atos praticados pelo candidato/

candidata.

4.13. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência (PcD)

que necessite tratamento diferenciado no dia de aplicação da

prova, deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas

de que necessita para a realização da prova (prova em Braille,

Ampliada ou Ledor, tempo adicional, entre outras).

4.13.1. A solicitação de condições especiais acompanhada

de laudo médico (com CID) que a justifique, deverá ser entregue

mediante protocolo no posto de inscrição, instalado nas dependências

da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”,

localizada na Avenida dos Metalúrgicos, n° 1.945, Cidade Tiradentes

– São Paulo/SP ou enviada via SEDEX ou com Aviso de

Recebimento (AR), até a data de encerramento das inscrições

(27 de outubro de 2016), aos cuidados do IGDRH, localizado

na Rua Benedito Dias, N° 97 – CEP 06440-145 – Barueri – SP,

identificando no envelope: nome do candidato ou da candidata

e nome do processo seletivo ao qual está concorrendo (MAKIGUTI

– 01/2017 – PCD / CONDIÇÕES ESPECIAIS).

4.13.2. Os candidatos e as candidatas que não atenderem

ao disposto nos itens anteriores não terão as condições especiais

pleiteadas atendidas na aplicação da prova.

4.16. Em conformidade com o Decreto nº 51.180, de 14 de

janeiro de 2010, as pessoas travestis ou transexuais poderão

solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento,

mediante o preenchimento e assinatura de requerimento próprio.

4.16.1. O requerimento de inclusão e uso do “nome social”

devidamente preenchido e assinado (ANEXO III) deverá, pessoalmente

ou por meio de procurador, ser entregue mediante

protocolo no posto de inscrição, instalado nas dependências da

Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada

na Avenida dos Metalúrgicos, 1.945, Cidade Tiradentes – São

Paulo/SP ou enviar via SEDEX ou com Aviso de Recebimento

(AR), até a data de encerramento das inscrições (27 de outubro

de 2016), aos cuidados do IGDRH, localizado na Rua Benedito

Dias, N° 97 – CEP 06440-145 – Barueri – SP, identificando no

envelope: nome do candidato/da candidata e nome do processo

seletivo ao qual está concorrendo (MAKIGUTI – 01/2017 –

NOME SOCIAL).

4.16.2. Em obediência ao § 3º do art.º 3º do Decreto nº

51.180/2010, quando da publicação no Diário Oficial da Cidade

de São Paulo – DOC, será considerado o nome civil das pessoas

travestis e transexuais.

4.17. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não

atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5 – DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

5.1. A prova do Processo Seletivo será elaborada, aplicada

e corrigida pelo IGDRH e versará sobre os conteúdos da Base

Nacional Comum, até o nono ano do Ensino Fundamental II,

tendo em vista avaliar os conhecimentos dos candidatos e das

candidatas bem como a sua capacidade de raciocínio, de pensamento

crítico, de compreensão, de análise e de síntese.

5.2. O Processo Seletivo constará de uma Prova Objetiva

das disciplinas de Língua Portuguesa, Operações Matemáticas e

Ciências da Natureza, contendo 50 (cinquenta) questões objetivas

de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, e será

composta como indicado abaixo:

DISCIPLINA NÚMERO DE QUESTÕES

Língua Portuguesa 30

Operações Matemáticas 10

Ciências da Natureza 10

5.3. A Prova Objetiva será elaborada de acordo com o programa

a seguir relacionado:

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; Ortografia; Acentuação

gráfica; Pontuação; Substantivo: classificação, flexão,

emprego; Artigos: classificação, flexão, emprego; Adjetivo: classificação,

flexão, emprego; Pronomes: classificação, emprego,

colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de

tratamento; Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação,

emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes;

Concordância nominal e verbal;

OPERAÇÕES MATEMÁTICAS

As quatro operações fundamentais (soma, multiplicação,

divisão e subtração) aplicadas em problemas; Equações do 1º

e 2º Grau; Regra de Três Simples; Sistemas de Medidas: decimal

e não decimal; cálculos de áreas, volumes e capacidade. Conversão

de unidades e interpretação de problemas; Operações:

com frações, com potência e/ou com números decimais; Porcentagem;

Relações: As relações de “igual”, “maior”, “menor”,

“maior ou igual”, “menor ou igual” e suas variações;

CIÊNCIAS DA NATUREZA

Terra e Ambiente: Atmosfera, Hidrosfera, Litosfera e Biosfera

(composição e localização); Rochas e Solos; Coleta seletiva

do lixo; Propriedades das Substâncias: ponto de fusão, ponto

de ebulição, densidade. Ciclo da água na natureza; Ciclos de

vida dos vegetais e animais; Os reinos da natureza: Os grandes

reinos e suas características básicas: monera, protistas, fungos,

plantas e animais; Vírus e suas características básicas; Diversidade

da vida vegetal: classificação, órgãos e Fotossíntese;

Cadeia alimentar; Teorias da evolução; Tipos de células: tecidos,

formas e funções. Sistema digestivo- Diferentes órgãos e funções.

Alimentação saudável; Sistema respiratório - Diferentes

órgãos e funções; Sistema cardiovascular e linfático – Diferentes

órgãos e funções; Sistema locomotor - Diferentes órgãos e

funções; Sistema sensorial - Diferentes órgãos e funções; Sistema

urinário - Diferentes órgãos e funções; Sistema reprodutor

– Diferentes órgãos e funções;

6 – DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva será realizada na cidade de São

Paulo/SP, na data prevista de 27 de novembro de 2016, no

período da manhã, em locais e horários a serem comunicados

oportunamente por meio de Edital de Convocação para a Prova

Objetiva, que será publicado no Diário Oficial da Cidade de São

Paulo – DOC e disponibilizado na Internet, no endereço www.

igdrh.org.br.

6.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato/da candidata

ou seu/sua representante legal manter seu endereço

eletrônico e residencial atualizado, para viabilizar os contatos

necessários.

6.1.1.1. Em complemento à convocação para a realização

das provas, será enviado comunicado contendo as informações

referentes à realização da prova, via endereço eletrônico e via

mensagem de texto (SMS/celular) informado pelo candidato/

pela candidata ou seu procurador, no ato da inscrição.

6.1.2. O IGDRH e a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia

e Cultura não se responsabilizam pelas informações incorretas,

ilegíveis, incompletas, inexistentes, inverídicas e outras,

bem como motivos de ordem técnica dos computadores, falhas

de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação

e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados,

que possam ocasionar o não recebimento do comunicado via

endereço eletrônico e via mensagem de texto (sms/celular).

6.1.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato/da

candidata acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e

Comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão

divulgados pelos meios indicados no item 6.1, deste Capítulo,

devendo, ainda, manter seu endereço, celular e endereço eletrônico

atualizados, até a publicação do Edital de Convocação, que

ocorrerá na data prevista de 12 de novembro de 2016, para a

realização da Prova Objetiva.

6.2. Caso haja inexatidão na informação relativa à(s)

opção(ões) de Curso(s)/Período(s), o candidato ou candidata

deverá entrar em contato com o IGDRH, com antecedência mínima

de 2 (dois) dias úteis da data de realização da prova, pelo

endereço eletrônico www.igdrh.org.br através link FALE CONOSCO,

nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min.

6.2.1. Só será procedida a alteração de opção(ões) de

Curso(s)/Período(s), se for constatado erro na digitação, pelo

IGDRH, das informações constantes na ficha de inscrição do

candidato/da candidata.

6.2.2. Caso o erro constatado tenha sido motivado por

preenchimento incorreto por parte do candidato/da candidata

ou seu procurador, não será efetuada a correção, sob-hipótese

alguma.

6.3. Os candidatos e as candidatas deverão comparecer ao

local designado para a prova, com antecedência mínima de 30

(trinta) minutos, munido de:

a) comprovante de pagamento da inscrição;

b) original de um dos documentos de identidade a seguir:

Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade

expedida pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de

Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte;

Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na

forma da Lei n.º 9.503/97); e Cédulas de Identidade fornecidas

por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem

como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.)

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº

2 e borracha macia.

6.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em

perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato

ou da candidata com clareza.

6.3.2. O comprovante de inscrição não terá validade como

documento de identidade.

6.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade:

Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Motorista

(modelo antigo), Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem

valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis

e/ou danificados.

6.3.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade,

ainda que autenticadas.

6.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo

alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato/

da candidata.

6.5. No dia da realização da prova, não será permitido:

6.5.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando

armas ou fazer uso destas, ainda que possua licença de uso e

porte de arma.

6.5.2. Entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta

inadequada, óculos escuros, ou de quaisquer acessórios

de chapelaria tais como: boné, boina, chapéu, gorro, echarpes,

lenços, ou quaisquer outros materiais e acessórios estranhos

à prova.

6.5.2.1. Os candidatos e as candidatas que tiverem cabelos

compridos deverão comparecer às provas de cabelos presos.

6.5.3. Portar ou fazer uso de qualquer tipo de equipamento

eletrônico contendo agenda eletrônica, bip, gravador, notebook,

pager, palmtop, receptor, relógios, telefone celular, walkman e/

ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

6.5.3.1. O candidato ou a candidata que estiver portando

equipamento eletrônico de comunicação deverá desligá-lo,

permanecendo nesta condição até a sua saída do local de

realização da prova.

6.5.3.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo

de equipamento eletrônico durante a realização das provas,

ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, calculadora,

gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios, telefone

celular, walkman, etc) e/ou equipamentos semelhantes, bem

como protetores auriculares, o candidato ou a candidata será

automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.5.4 O descumprimento das instruções dos subitens 6.5.1,

6.5.2, 6.5.3. e seus subitens acima, implicará eliminação no

vestibulinho, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.6. O IGDRH e as escolas nas quais serão realizadas as

provas não se responsabilizarão por perdas ou extravios de

objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a

realização das provas, nem por danos neles causados.

6.7. Durante realização da prova, o candidato que quiser ir

ao banheiro deverá solicitar ao fiscal sua saída da sala e este

designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento,

devendo manter-se em silêncio durante o percurso.

6.8. Quanto à Prova Objetiva:

6.8.1. Na realização da Prova Objetiva, o candidato ou a

candidata marcará suas respostas na Folha de Respostas, com

caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas

é o único documento válido para correção.

6.8.1.1. Não serão computadas questões não respondidas,

nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo

que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que

legível.

6.9. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo

reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá

ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho

do candidato.

6.9.1. Ao terminar a prova, os candidatos e candidatas

entregarão ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha de Respostas,

cedida para a execução da prova;

6.9.2. A FOLHA DE RASCUNHO do Caderno de Questões da

Prova poderá ser utilizada para anotação do gabarito.

6.9.3. A totalidade do tempo para a realização da Prova

Objetiva será de 03h00min (três horas).

6.9.4. Iniciada a prova, nenhum candidato ou candidata

poderá retirar-se da sala antes de decorrida 01h00min (uma

hora) de seu início.

6.9.5. As Folhas de Respostas de cada candidato/candidata

serão personalizadas, impossibilitando a sua substituição.

6.10. Será automaticamente excluído (a) do Processo Seletivo

quem:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões;

b) apresentar-se fora dos locais pré-determinados;

c) não apresentar um dos documentos de identidade exigido

no item 6.3, alínea “b”;

d) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

e) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento

do fiscal;

f) for surpreendido em comunicação com outrem, verbalmente,

por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação,

sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de

livros, anotações, impressões não permitidas ou calculadores;

g) estiver portando, durante a prova, qualquer tipo de equipamento

eletrônico de comunicação;

h) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

i) não devolver a Folha de Respostas cedida para a realização

da prova;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.11. Ao terminar sua prova os candidatos e as candidatas

deverão entregar ao fiscal de sala o seu Caderno de Questões e

a sua Folha de Respostas.

6.11.1. Os candidatos e as candidatas NÃO poderão levar o

Caderno de Questões.

6.11.2. Ao terminar a prova, os candidatos e as candidatas

deverão retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino,

não podendo permanecer nas dependências deste, bem como

não poderão utilizar os banheiros.

7 – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva terá caráter classificatório, será avaliada

na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá peso 2.

7.2. Na avaliação da prova, será utilizado o escore bruto. O

escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato

obtém na prova.

7.3. Para se chegar ao total de pontos, o candidato/a

candidata deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões

da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. A

nota será igual ao total de pontos obtidos pelo candidato na

Prova Objetiva.

7.4. Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de

prova.

7.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato/a

candidata ausente.

8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE

8.1. Concorrerão à pontuação de escolaridade, aqueles e

aquelas que forem aprovados / aprovadas na Prova Objetiva,

conforme estabelecido no Capítulo 7, deste Edital, desde que

os 03 (três) últimos anos tenham sido cursados na rede pública

de ensino.

8.2. Os documentos para avaliação da escolaridade, discriminados

no item 8.9, deverão ser entregues pessoalmente ou

por procuração, exclusivamente no período de 28 de setembro a

27 de outubro de 2016, das 11h30min às 17h00min, SOMENTE

EM DIAS ÚTEIS, no posto de inscrição, instalado nas dependências

da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”,

localizada na Avenida dos Metalúrgicos, n° 1.945, Cidade Tiradentes

– São Paulo/SP.

8.2.1. O candidato/A candidata ou seu procurador, ao entregar

a documentação para avaliação de escolaridade, deverá

preencher e assinar a lista de entrega da documentação.

8.2.1.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato e

da candidata, a apresentação e a comprovação dos documentos

de pontuação de escolaridade.

8.3. Os documentos para a avaliação da escolaridade

deverão ser acondicionados em: ENVELOPE, contendo em sua

parte externa, o nome do candidato ou da candidata, Curso/

Período para o qual está concorrendo, o número do documento

de identidade e o nº de sua inscrição (online ou o constante na

Ficha preenchida manualmente).

8.3.1. Não serão recebidos, documentos originais, exceto

na hipótese da Declaração prevista no subitem 8.3.3.1 deste

Capítulo.

8.3.2. Os documentos poderão ser apresentados em cópia

simples, desde que apresentado o original para conferência, no

ato do recebimento, ou cópia autenticada em cartório.

8.3.3. Não serão aceitos atestados, somente declarações

nos termos dos itens 8.3.3.1 e 8.3.3.2 deste Capítulo e conforme

modelo do ANEXO I para a comprovação da Pontuação de

Escolaridade.

8.3.3.1. Aqueles e aquelas que desejarem concorrer à

pontuação de escolaridade deverão entregar DECLARAÇÃO

(ANEXO I), devidamente preenchida pelo estabelecimento de

ensino em que está cursando ou cursou o Ensino Médio, com

carimbo e assinatura do Diretor ou do Secretário da Escola, evidenciando,

OBRIGATÓRIAMENTE, que os TRÊS ÚLTIMOS ANOS/

SÉRIES/MÓDULOS do Ensino Médio foram cursados em escola

pública, conforme prevê a tabela do item 8.9, deste Capítulo

para obter a pontuação.

8.3.3.2. As informações referentes ao(s) estabelecimento(s)

de ensino(s) no(s) qual(is) o candidato ou candidata cursou

os TRÊS ÚLTIMOS ANOS/SÉRIE/MÓDULOS do Ensino Médio,

tais como nome(s) e endereço(s) do(s) estabelecimento(s) de

ensino(s), carimbo e assinatura do Diretor ou Secretário da

Escola são essenciais para a avaliação quanto à pontuação de

escolaridade e, sem as referidas informações, não será concedida

a pontuação.

8.3.3.3. Na impossibilidade do candidato ou da candidata

obter o preenchimento da DECLARAÇÃO – ANEXO I pela

Instituição de Ensino, deverá entregar cópia do HISTÓRICO

ESCOLAR com publicação de LAUDA OU NÚMERO DO GDAE –

conforme especificações do ANEXO II.

8.3.3.3.1. DOCUMENTOS ENTREGUES EM DESACORDO

COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CAPÍTULO (8 – DA

PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE) NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

8.4. A entrega dos documentos para pontuação de escolaridade

não é obrigatória. Aquele ou aquela que não entregar o

documento de pontuação de escolaridade, cursada em escola

pública, não será eliminado do Processo Seletivo, permanecendo

neste apenas com a pontuação obtida na Prova Objetiva.

8.5. Os documentos de pontuação de escolaridade, após

a conferência do receptor, deverão ser acondicionados pelo

candidato, pela candidata ou pelo procurador em envelope, que

será lacrado.

8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data

e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob

qualquer hipótese.

8.8. A pontuação de escolaridade limitar-se-á ao valor máximo

de 30 (trinta) pontos e terá peso 01.

8.9. Serão considerados como documentos válidos para

pontuação de escolaridade, cursada em escola pública, somente

os discriminados abaixo:

****9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

E DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE

9.1. O resultado da Prova Objetiva e da pontuação de

escolaridade será divulgado, em ordem alfabética, por Curso(s)/

Período(s), a partir do dia 10 de dezembro de 2016, no Diário

Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, também estará disponível

na Internet, no endereço www.igdrh.org.br , ainda, será

afixado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública

“Prof. Makiguti”.

9.2. Caberá recurso somente da pontuação atribuída à

comprovação da escolaridade, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a

contar do dia seguinte da publicação oficial.

9.2.1. Não caberá recurso da nota da Prova Objetiva.

9.3. O recurso deverá ser entregue no posto de atendimento

do IGDRH, instalado nas dependências da Escola Técnica de

Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos,

1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP, no dia 12

de dezembro de 2016, no horário das 11h30 às 20h30min, ou

por meio do endereço eletrônico www.igdrh.org.br, de 0h00min

às 23h59min do dia 12 de dezembro de 2016.

9.4. O recurso deverá ser individual, entregue pessoalmente,

por procurador ou interposto pelo site do IGDRH, devidamente

fundamentado, e conter nome do Processo Seletivo

(MAKIGUTI – 01/2017 – RECURSO), nome e assinatura do

candidato/da candidata, número de inscrição e o seu questionamento.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. A nota final dos aprovados/das aprovadas no Processo

Seletivo será igual ao total de pontos obtidos na Prova

Objetiva, acrescida dos pontos atribuídos à pontuação de escolaridade,

multiplicados pelos respectivos pesos.

10.2. A classificação final será feita separadamente:

a) Listas de classificados e classificadas por ordem decrescente

da nota final, por Curso/Período em 1º opção, até a 40ª

posição;

b) Listas de reclassificação de remanescentes por ordem

decrescente da nota final dos demais candidatos, independente

do curso escolhido.

10.3. No caso de igualdade na nota final, dar-se-á preferência

sucessivamente a quem que:

10.3.1. Estiver com idade igual ou superior a 60 (sessenta)

anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, na

forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal

nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

10.3.2. Obtiver maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;

10.3.3. Obtiver maior nota na disciplina de Operações

Matemáticas;

10.3.4. Obtiver maior nota na disciplina de Ciências da

Natureza;

10.3.5. Tiver maior idade.

10.4. O resultado final e a convocação para a matrícula

estarão disponíveis para consulta, a partir do dia 22 de dezembro

de 2016, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC,

também estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico

www.igdrh.org.br e, ainda, serão afixados nas dependências da

Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”.

11 – DA MATRÍCULA

11.1. Os habilitados e as habilitadas, conforme Capítulo

7, e classificados e classificadas, de acordo com o Capítulo 10,

ambos deste Edital, terão seus nomes divulgados, no Resultado

Final do Processo Seletivo, na data prevista de 22 de dezembro

de 2016, e os 40 (quarenta) primeiros/primeiras classificados e

classificadas, em cada curso/período, deverão realizar a sua matrícula,

IMPRETERIVELMENTE, no período de 09 a 11 de janeiro

de 2017, das 09h00min às 16h00min.

11.1.1. Em complemento a convocação para a matrícula,

será enviado comunicado contendo as informações referentes

à matrícula, via endereço eletrônico, residencial ou via SMS,

informado pelo candidato/pela candidata ou seu procurador, no

ato da inscrição.

11.1.2. O envio do comunicado indicado no subitem

11.1.1., não isenta o candidato da sua responsabilidade em

acompanhar e verificar atentamente o Edital de Resultado Final

e demais informações relativas ao Processo Seletivo 01/2017.

11.2. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.2.1. Caso ainda existam vagas remanescentes, a partir

do dia 12 de janeiro de 2017, a Escola publicará no pátio lista

contendo o número de vagas remanescentes, respeitando a

classificação das vagas remanescentes para os candidatos e

candidatas classificados, em classificação geral, e os nomes de

quem deverá comparecer no dia subsequente, das 09h00min às

11h00min para realização da matrícula.

11.2.2. Permanecendo vagas remanescentes, mesmo que

cumpridos os critérios dos itens 11.1. e 11.2., estas vagas serão

oferecidas diariamente , das 9h00min às 11h00min, aos/às demais

candidatos e candidatas classificados no Processo Seletivo,

independente da opção de curso respeitando rigorosamente

a classificação até que sejam preenchidas o número de vagas

oferecidas.

11.3. O não comparecimento nas datas e horários fixados,

para realização da sua matrícula, de acordo com os itens 11.1

e 11.2, deste Capítulo, será acatado como DESISTÊNCIA, resultando

na perda do direito de matrícula e, consequentemente,

da vaga, ficando o candidato ou a candidata automaticamente

excluído deste Processo Seletivo.

11.4. Todas as divulgações e matrículas mencionadas nos

itens 11.1 e 11.2, deste Capítulo, serão realizadas nas dependências

da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”,

localizada na Avenida dos Metalúrgicos, n° 1.945, Cidade

Tiradentes – São Paulo/SP.

11.5. Será matriculado aquele/aquela que esteja cursando

o terceiro ano do Ensino Médio (2º grau) ou tenha concluído o

Ensino Médio (2º grau) ou equivalente.

11.5.1. Verificada, a qualquer tempo, irregularidade na

escolaridade e não sendo apresentado comprovante no ato de

matrícula, esta não será efetuada.

11.6. Não será realizada matrícula com falta de documento.

11.7. A matrícula de convocados/convocadas dependerá

da apresentação de 2 (Duas) fotos 3x4, recentes e idênticas, e

1 (uma) cópia simples, acompanhada dos originais, de cada um

dos seguintes documentos:

\> Certificado de conclusão do Ensino Médio (com publicação

de lauda ou número de GDAE) ou Declaração que cursa

o 3º ano do Ensino Médio assinada pelo diretor ou secretário

da escola;

\> Cédula de Identidade em 2 (duas) cópias reprográficas

(xerox);

\> Título de Eleitor e o comprovante da última votação

(ano 2014 – 1º e 2º turnos), no caso de maiores de 18 anos;

\> Certidão de Nascimento ou Casamento;

\> Cadastro de Pessoa Física – CPF;

\> Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento

Militar ou Atestado de Matrícula no CPOR ou NPOR, para maiores

de 18 anos (sexo masculino).

\> Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento

Militar ou Atestado de Matrícula no CPOR ou NPOR, constando

dispensa para os brasileiros com idade inferior a 46 anos (sexo

masculino).

11.8. A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato/

pela candidata, por seus pais ou por procurador legalmente

constituído.

11.9. O candidato/A candidata deverá manter atualizado

seu endereço, junto ao IGDRH, localizado Rua Benedito Dias,

nº 97, Nova Aldeinha, Barueri – SP – CEP 06440–145, até a

divulgação do Resultado Final, em 22 de dezembro de 2016 e,

após esta data, junto à Escola Técnica de Saúde Pública “Prof.

Makiguti”.

11.10. O preenchimento das vagas de cada Curso/Período

será feito obedecendo-se rigorosamente, a classificação final,

até se completar o número de vagas existentes, de acordo com

o descrito nos itens 10.1 e 10.2 deste Edital.

11.11. Para o preenchimento das vagas de um Curso/

Período, será realizada a convocação de habilitados, de acordo

com a classificação obtida, até o limite de vagas determinadas

em Edital.

11.11.1. Se não houver o preenchimento das vagas dentre

aqueles/aquelas que estiverem classificados, serão convocados

e convocadas os demais habilitados e habilitadas na lista geral

por Curso (reclassificação), conforme prevê o item 10.2, deste

Edital.

11.11.2. Serão divulgadas diariamente quantas listas de

reclassificação forem necessárias para que possam ser preenchidas

as vagas remanescentes.

11.12. Somente será aceita uma matrícula por pessoa.

****

****

****

**Licitação, Pág.50**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COMUNICADO**

**2014-0.299.057-6**

SDTE - Contrato de Gestão – Agencia Desenvolvimento –

ADE Sampa.

Retificação da Publicação de 07/09/2016 – PÁG. 59 -

Onde se lê: 5.00.001.00, leia-se: 501.000.00

**EXTRATO**

**2014-0.299.057-6** –

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO DE

GESTÃO Nº 011/2014/ SDTE.

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo – SDTE.

Contratada: Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE

SAMPA

Objeto: Parceria entre a contratante e contratada para a

administração e gestão da Agência de Desenvolvimento, a fim

de promover a execução de política de desenvolvimento local.

Objeto deste aditamento: Artigo 58, 65 da Lei Federal nº

8.666/93.

Clausula Primeira objeto do aditamento –

O objeto deste termo de aditamento consiste na prorrogação

da meta do Eixo 2, item 2.3 – Publicar e gerir 3º Edição do

Edital – VAI TEC para novembro de 2016, e consequente ajuste

do cronograma de repasse.

Clausula Segunda dos Recursos Financeiros e Liberação –

3.1. Para Execução da ação especifica no item 2.3 do Eixo

2, que integra o objeto deste Contrato de Gestão, a importância

a ser repassada será de R$ 500,001,00 (quinhentos mil e um

reais) a onerar a dotação 30.10.11.334.3016.4315.3.3.90.39.00

.00, observando cronograma de desembolso ao da execução, ou

seja, novembro de 2016.

Clausula Terceira das disposições finais –

As participes de comum acordo, ratificar as cláusulas e

condições estabelecidas no presente Termo de Aditamento do

Contrato de Gestão.

Data da assinatura: 08 de setembro de 2016.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela contratante;

Antonio Sergio Pires Miletto, pela contratada.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA SUBSTITUTA**

6064.2016/0000069-5

SDTE – Aquisição de material de limpeza – DBA Ministério

da Justiça.

I – No exercício da competência que me foi atribuída pela

Portaria 359/2016, à vista dos elementos de convicção contidos

no presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria

do Trabalho, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira

e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta que ora

acolho, com fundamento no disposto no artigo 24, inciso II da

Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada

pelo Decreto Municipal nº 44.279/2003 e pelo Decreto

Municipal nº 54.102/2013, AUTORIZO a contratação direta, por

dispensa de licitação, com a empresa CANAK PRODUTOS, SERVIÇOS

DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ/

MF sob o nº 24.259.268/0001-00, para a aquisição de: a) 30

(trinta) frascos de água sanitária; b) 20 (vinte) frascos de Álcool

etílico p/ limpeza; c) 10 (dez) galões de desinfetante eucalipto;

d) 30 (trinta) frascos de detergente liquido; e) 20 (vinte) unidades

de esponja para limpeza dupla face; f) 02 (dois) pacotes

de sabão de pedra com cinco unidades; g) 20 (vinte) unidades

de saponáceo liquido limão; h) 30 (trinta) frascos de limpador

multi uso; i) 30 (trinta) unidades de flanela de algodão branca;

j) 10 (dez) unidades de luva de limpeza T/G e 10 (dez) unidades

de luva de limpeza T/M, conforme especificações descritas no

Edital Eletrônico e no Termo de Referência, no valor total de

R$ 415,20 (quatrocentos e quinze reais e vinte centavos), com

a empresa LUCIANE DA LUZ – ME, inscrita no CNPJ sob nº

21.771.576/0001-22, para aquisição de a) 53 (cinquenta e três)

fardos de papel higiênico; conforme especificações descritas no

Edital Eletrônico e no Termo de Referência, no valor total de

R$ 2.387,38 (dois mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e

oito centavos), com a empresa C. MARCOVECCHIO COMÉRCIO

DE MATERIAIS DE HIGIENE – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o

nº 22.217.753/0001-96, para aquisição de a) 40 (quarenta)

pacotes de papel interfolha com 2 dobras, conforme especificações

descritas no Edital Eletrônico e no Termo de Referência,

no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), com a

empresa PEX8 COMÉRCIO DE EMBALAGEM LTDA-ME, inscrita

no CNPJ sob nº 65.596.074/0001-88, para aquisição de a) 40

(quarenta) unidades de pano de limpeza sacos alvejados para

piso, conforme especificações descritas no Edital Eletrônico e

no Termo de Referência, no valor total de R$ 68,00 (sessenta

e oito reais), com a empresa ROSEMARY MARTINS DE OLIVEIRA

–Me, inscrita no CNPJ sob nº 19.298.270/0001-59, para

aquisição de a) 05 (cinco) sacos de sabão em pó 1kg; b) 08

(oito) bombonas de sabonete liquido, c) 20 (vinte) pacotes de

palha de aço, conforme especificações descritas no Edital Eletrônico

e no Termo de Referência, no valor total de R$ 158,35

(cento e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos). As

aquisições são resultantes das cotações eletrônicas realizadas

nas respectivas datas: 01/09/2016 através do Sistema BEC/SP,

Oferta de Compra – OC nº 801007801002016OC00034; em

06/09/2016 através do Sistema BEC/SP, Oferta de Compra –

OC 801007801002016OC00036 e em 12/09/2016 através do

Sistema BEC/SP, Oferta de Compras – OC 801007801002016OC

00038 . II - Desta forma, AUTORIZO as emissões das Notas de

Empenhos, nos termos do Decreto Municipal n° 56.779/2016,

que onerará a seguinte dotação orçamentária: 30.10.11.334.3

019.8.090.3.3.90.30.00.00 do presente exercício financeiro. III -

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo

o servidor Ivan Luis Gomes, RF 808.784-9, para atuar como

Gestor e a servidora Daniele Lima de Macedo, RF 810.373.9,

para atuar como Fiscal.